



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Constituir Comissão composta por conselheiros para a Comissão que apreciará a legalidade e compatibilidade dos documentos da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC-PB) em relação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no caput do Art.11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do Art. 8º e XIII do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, na regularidade da instrução, no mérito do processo nº 23381.003640/2012-81, de 19 de outubro de 2012, e de acordo com as decisões tomadas na Oitava Reunião Extraordinária, de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Conselheiros: Carlos David de Carvalho Lobão, *campus* Campina Grande; Kléber Cordeiro Costa, *campus* Picuí; Joabson Nogueira de Carvalho, *campus* João Pessoa, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão tem como objetivo o estudo do Estatuto e dos demais documentos que compõem os marcos regulatórios da FUNETEC, a fim de apreciar sua legalidade e compatibilidade com as finalidades do IFPB.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Conselho Superior desta Instituição.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior